

Com. Edmarlos

Folha nº 01  
Processo nº 1418-01-1  
Rubrica 1103

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

TB-OK

Preencha todos os campos e imprima esta ficha  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rialma

**Endereço:** Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro

**Cidade:** Rialma **UF:** GO **CEP:** 76.310-000

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** camararialma@cultura.com.br

**Homepage:**

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

**Nome:** Isaias Macedo de Lima Filho

**Unidade/Departamento:** Administração **Cargo:** Dir. Administrativo

**Telefones:** (62) 307-1592 / 9649-0710 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** junioriacare1@hotmail.com

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** Walmir José de Carvalho

**Nome Parlamentar:** Walmir do Moto-táxi **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26/08/1969 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** camararialma@cultura.com.br

**Homepage:**

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

*Walmir José de Carvalho*  
Assinatura do Presidente



Portal  
Rialma  
10/03/2004

Folha nº 02  
Processo nº 1418-04  
Rubrica USB

003314/04

## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rialma

**Endereço:** Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro

**Cidade:** Rialma **UF:** GO **CEP:** 76.310-000

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** camararialma@cultura.com.br

**Homepage:**

### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Walmir José de Carvalho

**Nome Parlamentar:** Walmir do Moto-táxi **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/10/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26/08/1969 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

*Walmir José de Carvalho*  
Assinatura do Parlamentar



*fechada  
20/3/2004*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rialma

**Endereço:** Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro

**Cidade:** Rialma **UF:** GO **CEP:** 76.310-000

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** camararialma@cultura.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Vera Lúcia Andrade Borges

**Nome Parlamentar:** Vera Lúcia **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/10/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 25/01/1968 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** (62) 397-1878 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:**

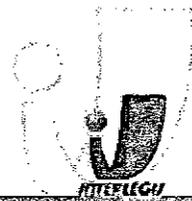
**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

*Vera Lúcia*  
Assinatura do Parlamentar



*Rialma 10/03/2004*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Rialma	
Endereço:	Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro	
Cidade:	Rialma	UF: GO CEP: 76.310-000
Telefones:	(62) 307-1592	FAX: (62) 307-1592
E-mail:	camararialma@cultura.com.br	
Homepage:		

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Divina Cipriano da Silva	
Nome Parlamentar:	Divina Cipriano	Partido: PL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01/01/2001	Fim: 31/10/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	17/08/1949	Sexo: Feminino
Telefones:	(62) 307-1473	FAX: (62) 307-1592
E-mail:		
Homepage:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input checked="" type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



*Handwritten signature and date: Divina Cipriano, 10/03/2004*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rialma

**Endereço:** Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro

**Cidade:** Rialma **UF:** GO **CEP:** 76.310-000

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** camararialma@cultura.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Maria do Socorro Alencar Oliveira

**Nome Parlamentar:** Maria do Socorro **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/10/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 18/08/1948 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** (62) 323-1272 **FAX:** (62) 307-1592

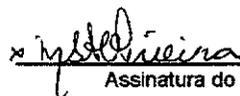
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Rialma  
10/03/2004

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rialma

**Endereço:** Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro

**Cidade:** Rialma **UF:** GO **CEP:** 76.310-000

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** camararialma@cultura.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Dejaír Matias Fagundes

**Nome Parlamentar:** Dejaír **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/10/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 10/08/1950 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (62) 397-1980 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

*Dejaír Matias Fagundes*  
Assinatura do Parlamentar



*Rialma  
10/03/2004*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rialma

**Endereço:** Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro

**Cidade:** Rialma **UF:** GO **CEP:** 76.310-000

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** camararialma@cultura.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Idevaldo Quirino da Silva

**Nome Parlamentar:** Idevaldo Quirino **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/10/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 25/06/1958 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** (62) 9964-2051 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

*Idevaldo Quirino da Silva*  
Assinatura do Parlamentar



*Rialma 10/03/2004*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
Nome da Casa:	Câmara Municipal de Rialma	
Endereço:	Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro	
Cidade:	Rialma	UF: GO CEP: 76.310-000
Telefones:	(62) 307-1592	FAX: (62) 307-1592
E-mail:	camararialma@cultura.com.br	
Homepage:		

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar:	Romualdo Neto	
Nome Parlamentar:	Tibié	Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):	Início: 01/01/2001	Fim: 31/10/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	26/08/1955	Sexo: Masculino
Telefones:	(62) 397-2827	FAX: (62) 307-1592
E-mail:		
Homepage:		
Cargo:	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input checked="" type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual	

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Rialma  
10/03/2004

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Rialma

**Endereço:** Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro

**Cidade:** Rialma **UF:** GO **CEP:** 76.310-000

**Telefones:** (62) 307-1592 **FAX:** (62) 307-1592

**E-mail:** camararialma@cultura.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Dorcas Vidigal de Oliveira

**Nome Parlamentar:** Dorcas Vidigal **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/10/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 28/05/1954 **Sexo:** Feminino

**Telefones:** (62) 323-1944 / 9964-2954 **FAX:** (62) 307-1592

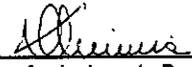
**E-mail:**

**Homepage:**

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
 Local e data

  
 Assinatura do Parlamentar



Rialma  
 10/03/2004

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

<b>Tipo de Casa:</b>	<input type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input checked="" type="checkbox"/> Câmara Municipal
<b>Nome da Casa:</b>	Câmara Municipal de Rialma	
<b>Endereço:</b>	Avenida Bernardo Sayão, 255 - Centro	
<b>Cidade:</b>	Rialma	<b>UF:</b> GO <b>CEP:</b> 76.310-000
<b>Telefones:</b>	(62) 307-1592	<b>FAX:</b> (62) 307-1592
<b>E-mail:</b>	camararialma@cultura.com.br	
<b>Homepage:</b>		

#### Dados do Parlamentar

<b>Nome Completo do Parlamentar:</b>	Sandra Andrade Valletta Naves		
<b>Nome Parlamentar:</b>	Sandra Camelo	<b>Partido:</b>	PFL
<b>Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):</b>	<b>Início:</b> 01/01/2001	<b>Fim:</b>	31/10/2004
<b>Aniversário (dia/mês/ano):</b>	07/08/1958	<b>Sexo:</b>	Feminino
<b>Telefones:</b>	(62) 9964-1379	<b>FAX:</b>	(62) 307-1592
<b>E-mail:</b>			
<b>Homepage:</b>			
<b>Cargo:</b>	<input type="checkbox"/> Presidente <input type="checkbox"/> Vice-Presidente <input type="checkbox"/> 1º Secretário <input type="checkbox"/> 2º Secretário <input type="checkbox"/> 3º Secretário <input type="checkbox"/> 4º Secretário <input checked="" type="checkbox"/> Vereador <input type="checkbox"/> Deputado Estadual		

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Rialma, 10/03/2004.  
Local e data

x Sandra Naves  
Assinatura do Parlamentar



*Sandra Naves*  
10/03/2004



Folha Nº	11
Processo Nº	1418/04
Rubrica	[assinatura]

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIALMA  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: GO-52088/2004 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIALMA, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 255 - Centro, Rialma-GO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador WALMIR JOSÉ CARVALHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

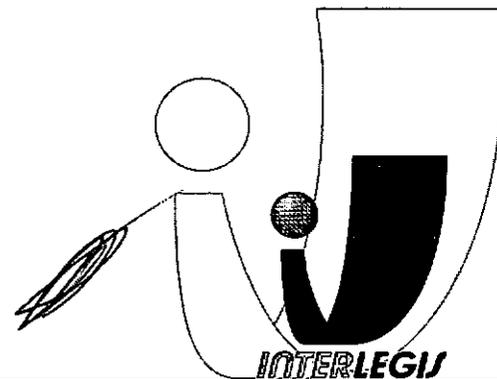
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





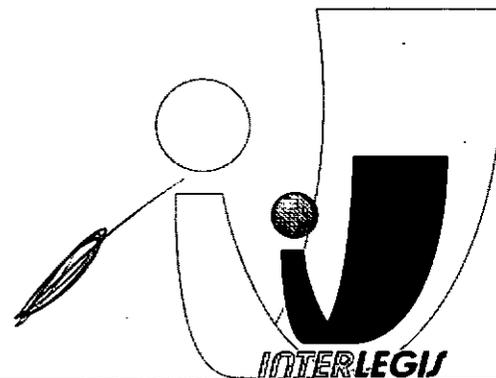
Folha Nº	12
Processo Nº	1418/04
Rubrica	[assinatura]

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

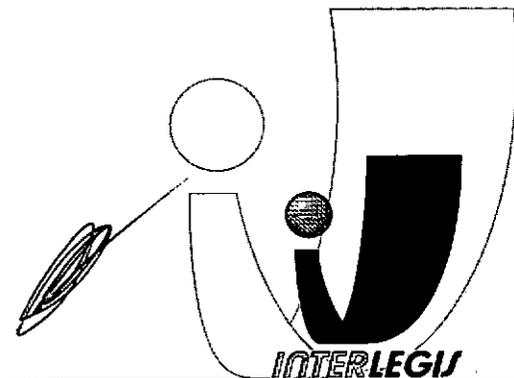
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	14
Processo Nº	1418/04
Rubrica	J

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

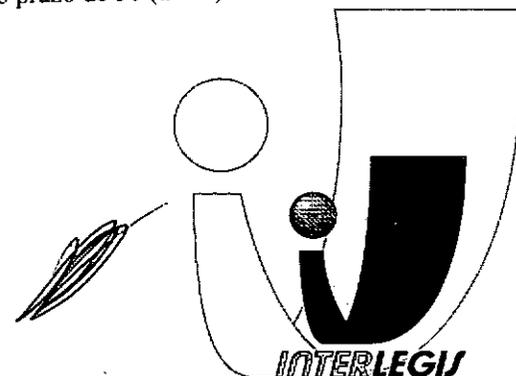
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha nº	15
Processo nº	1418/04-1
Rubrica	7

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

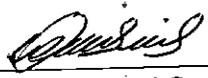
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

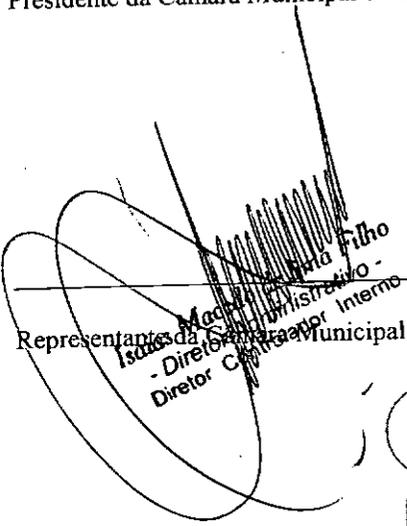
Brasília, 17 de maio de 2004.

  
 \_\_\_\_\_  
 Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

  
 \_\_\_\_\_  
 Vereador Walmir José Carvalho  
 Presidente da Câmara Municipal de Rialma

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Victor Guimarães Vieira  
 Diretor da Subsecretaria Especial do  
 Programa Interlegis - SSEPI

  
 \_\_\_\_\_  
 Representante da Câmara Municipal de Rialma  
 Isabela Mochalão de Almeida Filho  
 - Diretor Administrativo -  
 Diretor Administrativo Interno

**INTERLEGIS**

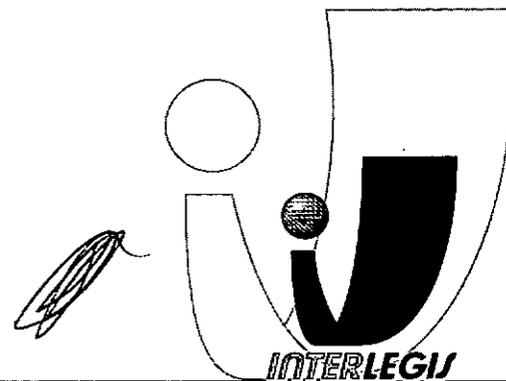


**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	16
Processo Nº	1413/01-1
Rubrica	4

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	33
Processo Nº	14/8109
Rubrica	4

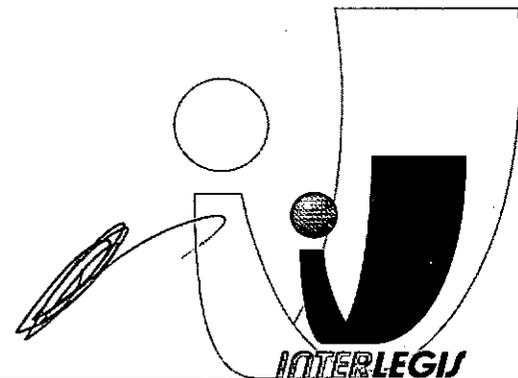
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE RIALMA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	18
Processo Nº	1418/02-1
Rubrica	7

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIALMA - GO**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Rialma:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
YURI K.B.CALDAS	ESCREVENTE	(62) 307-1592	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
ISAIAS M.L. FILHO	D.ADMINISTRATI	(62) 307-1592	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
ADEJAIMA P.LUCENA	C.SECRETARIA	(62) 307-1592	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

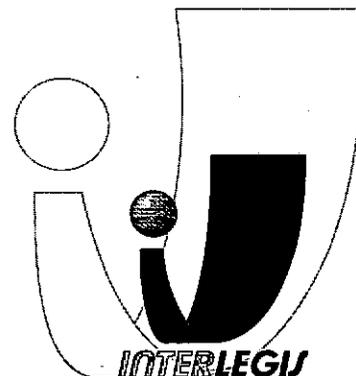
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	08:00 ÀS 17:00 HORAS
	Intervalo - 11:00 ÀS 13:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Walmir José Carvalho**  
 Câmara Municipal de Rialma

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

Bista A 3ª etapa

TB OK

Folha Nº	19
Processo Nº	1413/04
Rubrica	

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Versão II)

Câmara Municipal de RIALMA

Data: 03/08/04

Estado: GOIÁS

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

ISAÍAS MACEDO DE LIMA FILHO

Assistência Técnica Empresa:

RED INFO

Técnico:

EMAURO ALMEIDA

DDD/Telefone Comercial:

(62) 357-2640

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série:

62783701521 04

56-06

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

0012769J 0 u

Num. Série Monitor:

11V03470 u

Num. Série Modem:

DD12244001284 u

Num. Série Webcam:

CS 10504385306745 u

Num. Série Router:

BD 10139006506 u

Estabilizador Enermax 1000W:

4Y1R40523562 u

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO [Sim]

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO [Sim]

4. Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO [NÃO]

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

NAO FOI INSTALADO INTERNET, DEVIDO NAO HAVER LINHA TELEFONICA FUNCIONANDO

(Coloque neste campo todas as informações que você acho importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 03/08/04

Assinatura Isaías Macedo de Lima Filho

Câmara Municipal de Rialma  
Isaías Macedo de Lima Filho  
Diretor Administrativo







SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	14381/07-1
Rubrica	Adriano



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Rialma  
Av. Bernardo Sayão, nº 255 - Centro  
Rialma - GO



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*pl*  
*Andréa*  
Kim Björk

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[Signature]*

Folha Nº	<del>21</del> 23
Processo Nº	148104-3
Rubrica	

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NO			TAIRE
EN	A Sua Excelência o(a) Senhor(a)		
CEI	Presidente da Câmara Municipal de Rialma		
	Av. Bernardo Sayão, nº 255 - Centro		PAÍS / PAYS
DEI	Rialma - GO		
	76.310-000		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
			<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
			<input type="checkbox"/> EMS
			<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS	ENTREGAMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	16/09/2000	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Yuri Karlo Barbosa de Caldas = Escrivente =	09.57	16 SET 2000
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGANISMO DO EMPREGADO / RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	SIGNATURE DE L'AGENT	
	Alberto Reis Rocha Carteira I Matr. 8.378.352-9	BR / GO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

**AVISO DE RECEBIMENTO****AR****CORREIOS  
BRÉSIL**

AVISO Nº 07

RO 1 3 4 0 9 7 3 4 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

10/09/08

15/09/08

14:58 h

11:02 h

: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

ENDE

CIDAL

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA  
 DEVOLUÇÃO  
 RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--